PROJETO DE LEI Nº 2633, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R$ 494.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	521 - CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS		
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	400.000,00
ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	804 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	94.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2633, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por superávit financeiro, no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), que será utilizado nas melhorias dos prédios que estão em ampliação e em reformas, na unidade que sediará a EMEI Arco Íris II e aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2633, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal